

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PL Nº: 386/2021

AUTORIA: Vereador Marcel Alexandre

EMENTA: **DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da disponibilização de oxímetro em estabelecimentos farmacêuticos na município de Manaus e dá outras providências.

P A R E C E R

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Marcel Alexandre que, **DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da disponibilização de oxímetro em estabelecimentos farmacêuticos no município de Manaus e dá outras providências.

Projeto de lei encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 39 do RICMM

É o relatório, passo a analisar.

O referido Projeto de Lei apresenta relevância acerca do objeto da propositura, ademais, essa lei **não** causará nenhum prejuízo ao erário.

Em se tratando desta Comissão de Finanças Economia e Orçamento, destacamos o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus

Art. 39. À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – Opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura,

processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

IV – Analisar a execução do orçamento público, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal.

Por fim, este vereador emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 386/2021, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo plenário desta augusta Casa Legislativa.

É o parecer. S.M.J.

Manaus/AM, 03 de Abril de 2023.



Ver. JOELSON SILVZ

Relator

